



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, com a incumbência de avaliar bens móveis e imóveis localizados no território do Município de Ponte Serrada, com a finalidade de:

I - aquisição, por:

- a) desapropriação;
- b) dação em pagamento;
- c) compra, exclusivamente de imóveis, através de processo licitatório;
- d) permuta.

II - alienação, por:

- a) doação;
- b) investidura;
- c) dação em pagamento;
- d) permuta;
- e) venda de ações;
- f) venda de bens móveis inservíveis ou penhorados;
- g) venda de bens imóveis.

a) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação processar as solicitações de avaliação, requeridas oficialmente pelas Secretarias Municipais e proceder a avaliação mobiliária ou imobiliária, apresentando o laudo respectivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Comissão de Avaliação funcionará junto a Secretaria de Administração e Fazenda, que lhe dará suporte técnico e administrativo.

Art. 4º A Comissão De Avaliação será constituída pelos servidores públicos municipal, abaixo descrita, com Presidente, Secretário e Relatora.

- I – RONIVALDO DE OLIVEIRA;
- II – PATRÍCIA GUIMARAES;
- III - PAMELA GASPARINI DE JESUS.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela coordenadoria serão prestados de forma colaborativa em caráter relevante, não tendo direito à remuneração ou vantagem salarial aos nomeados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.